



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGOF/PMC-SMDAS-DGOF-CDGCPC/PMC-SMDAS-DGOF-CDGCPC-SPC/PMC-SMDAS-DGOF-CDGCPC-SPC-ANUA

PARECER

Campinas, 12 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Campinas
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Parecer Conclusivo

EMISSION DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 203 DAS INSTRUÇÕES Nº 01/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(TERMO DE FOMENTO Nº 374/2024)

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC

CNPJ: 45.123.916/0001-77

ENDEREÇO E CEP: AVENIDA DAS AMOREIRAS, 906 - PARQUE ITALIA - 13036-225

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

ART. 5º - SAO OBJETIVOS DO CAMPC: A PROTECAO SOCIAL A INFANCIA, ADOLESCENCIA, JUVENTUDE E FAMILIA; A PRESTACAO DE SERVICOS OU REALIZACAO DE ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCAS, ADOLESCENTES, JOVENS E FAMILIAS, QUE VIVENCIAM SITUACOES DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO ESPECIFICA; A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE ADOLESCENTES E JOVENS, MEDIANTE OPORTUNIDADES DE ACESSO E USUFRUTO DE DIREITOS, CONSTRUCAO DE NOVOS CONHECIMENTOS, CONVIVENCIA SOCIAL, EDUCACAO CONTINUADA, PARTICIPACAO CIDADADA E FORMACAO GERAL PARA O MERCADO DE TRABALHO; PROMOCAO DA INTEGRACAO QUALIFICADA DE ADOLESCENTES E JOVENS AO MERCADO DE TRABALHO; O INCREMENTO DA CULTURA, ARTE, ESPORTE, LAZER, EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA; A PROMOCAO DE VALORES UNIVERSAIS, COMO ETICA, PAZ, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, CIVISMO, IGUALDADE, DEMOCRACIA, NA PERSPECTIVA DA CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDARIA.

OBJETO DA PARCERIA:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Sintonia Patrulheiros Campinas contemplado no Edital de Chamamento nº 01/2023 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município, no Eixo Temático Cultura, cujo objeto é complementação cultural, desenvolvimento, oficinas, formação de público e promoção das diferentes linguagens no campo das artes música, dança, teatro, circo, mágica, literatura e outras.

EXERCÍCIO: 2024

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento n.º 374/2024	PMC.2024.00050795-46	26/09/2024 a 25/03/2026	300.000,00

DECLARAMOS QUE A OSC CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC, executou serviços, programa(s), projeto(s) ou benefício(s) socioassistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município, esteve em regular funcionamento, obteve os resultados através do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria por meio do Termo de Fomento, bem como do atendimento das metas, que encontram-se detalhados em relatórios de execução apresentados pela OSC. Recebeu recursos, auferiu rendimentos e comprovou despesas por fonte de recurso, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Fonte de Recurso	Data do Repasse	Nº do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa
MUNICIPAL	08/10/2024	19575	16.666,78	18/11/2024	1.691,14
MUNICIPAL	14/10/2024	19469	16.666,66		
MUNICIPAL	13/11/2024	19575	16.666,66	06/12/2024	12.319,04
MUNICIPAL	12/12/2024	19575	16.666,66	21/01/2025	14.549,33
MUNICIPAL	--	--	0,00	18/11/2024	0,00

DETALHAMENTO DE DESPESAS POR SERVIÇO			
Mês	Executora	Serviço	Total de Despesa
Outubro	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC	CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.691,14
Novembro	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC	CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.319,04
Dezembro	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC	CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.549,33

RESUMO							
Fonte de Recurso	Saldo do Exercício Anterior	Valor Repassado	Total de Receita com Aplicação	Total de Despesas	Devolução	Recursos Próprios	Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte
MUNICIPAL	0,00	66.666,76	653,91	28.559,51	0,00	0,00	38.761,16
TOTAL	0,00	66.666,76	653,91	28.559,51	0,00	0,00	38.761,16

ATESTAMOS:

- que a aplicação dos recursos deu-se em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de

trabalho;

- que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, conforme demonstrado nos Relatórios de Execução do Objeto;

- a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste e do órgão repassador, nos termos das declarações de guarda e responsabilidade dos documentos originais e termo de responsabilidade pelo uso da senha do sistema PDC, constantes dos autos;

- a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, referente aos gastos com pessoal, quando houver;

- que a OSC em epígrafe tem atendido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

- a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendo o Sr. Alberto Alves da Fonseca - CPF. [REDACTED] o responsável;

- não houve a realização de visitas in loco e que o acompanhamento da execução financeira foi realizada por meio dos sistemas e instrumentais on-line estando os relatórios de execução do objeto analisados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA e anexados aos processos da parceria, uma vez que refere-se a recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

- Diante do exposto declaramos a regularidade dos gastos efetuados e analisados dentro do referido exercício, através das comprovações mensais apresentadas.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 17/06/2025, às 09:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15104929** e o código CRC **0EACE2B5**.